



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

Processo nº 2023042088

LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-07, com sede na Estrada Velha do Pilar, S/N, Quadra 09, Lote 07, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25230-610, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 165, inc. I, alíneas “b” e “c” da Lei 14.133/2021, combinado com a Cláusula 13.1 do Ato Convocatório, em face da empresa **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – PREÂMBULO

A empresa recorrente, **Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda**, atua com foco na prestação de serviços de **nutrição hospitalar** e demais serviços correlatos, com o objetivo de garantir a qualidade de vida de seus clientes, contribuindo para a saúde da população e o futuro mais saudável da sociedade. **A Recorrente, por sua ampla experiência e competência técnica,** manifestou interesse em participar do certame licitatório de que trata o



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

Pregão Eletrônico nº 90018/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de alimentação e nutrição hospitalar.**

II – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, uma vez que a Recorrente foi regularmente intimada no dia **04 de outubro de 2024** e apresenta este Recurso Administrativo dentro do prazo legal, até o dia **09 de outubro de 2024**, conforme estipulado no Ato Convocatório.

III – DOS FATOS

A Recorrente participou do certame licitatório, que visa à contratação de **empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar, a ser realizado nas dependências de HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, visando ao fornecimento de dietas normais, especiais e formulas infantis destinadas aos pacientes internados, aos acompanhantes autorizados ou com direito previsto em lei, aos pacientes em quimioterapia na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, conforme descrição constante do **Termo de Referência**, que prevê:

"3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação e a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar a ser realizado nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA - HMJ visando ao fornecimento de dietas normais, especiais e formulas infantis destinadas aos pacientes internados, aos acompanhantes autorizados ou com direito previsto em lei, aos pacientes em quimioterapia na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia –



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

UNACON/HMJ e aos pacientes em pós-operatório de cirurgias externas como as cirurgias de catarata de responsabilidade do HMJ, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

A empresa **Objetiva Serviços Terceirizados Ltda** foi declarada vencedora do certame, mas, conforme a documentação apresentada, é evidente que **não atende aos requisitos essenciais** para a execução do objeto licitado. A seguir, destacamos os principais pontos de inabilitação.

3.1 – DA INABILITAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS SOCIAIS E TRABALHISTAS

A empresa recorrida não cumpriu as exigências dispostas no item **D.3 do Ato Convocatório**, que prevê a **Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência** e reabilitados da Previdência Social:

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA
(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, conforme declaração presente no **anexo X**.
(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, anexo VIII.



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

Ao compulsar a documentação da empresa declarada vencedora, percebeu que não obstante a mesma ter postado declaração de cumprimento de documentação relativa à habilitação social e trabalhista, notadamente, a constante no item d.3 do ato convocatório, pode perceber que a declaração prestada é refratária com as informações constantes na certidão emitida pela **Secretaria de Inspeção do Trabalho**, vejamos:

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria Municipal de Saúde	Processo nº 2023042088 Folha nº Rubrica:
---	---	---

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

Colhendo histórias servindo sorrisos

OBJETIVA
Alimentação
e Facilities

AO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
PROCESSO Nº 2023042088

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar a ser realizado nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA - HMJ visando ao fornecimento de dietas normais, especiais e fórmulas infantis destinadas aos pacientes internados, aos acompanhantes autorizados ou com direito previsto em lei, aos pacientes em quimioterapia na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON/HMJ e aos pacientes em pós-operatório de cirurgias externas como as cirurgias de catarata de responsabilidade do HMJ.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021**

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 10.874.523/0001-10.
Rua Ezequiel Ramos, 345 – Mooca, São Paulo/SP, CEP 03111-030

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 03 de outubro de 2024.

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
10.874.523/0001-10
Eva Claudia de Lima
Administradora
CPF nº 195.865.348-98
RG nº 26.711.172-1

10.874.523/0001-10
Objetiva Serviços
Terceirizados Ltda
Rua Ezequiel Ramos, 345 - Sala 08
Mooca - CEP 03111-030
São Paulo - SP



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 10.874.523/0001-10
CERTIDÃO EMITIDA em 04/10/2024, às 10:21:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 01/10/2024, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Como se observa, existe flagrante contradição entre a declaração informada e a CERTIDÃO emitida pela **SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, inclusive de tratando de declaração falsa**, razão pelo qual requer-se a inabilitação da referida empresa, a teor do que dispõe o item 10.3 do Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação das sanções editalícias previstas¹:

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que contiverem vícios insanáveis;

3.2 – DA NÃO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

¹ 21.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

Outro ponto crucial que evidencia a inabilitação da empresa recorrida é a **não comprovação da capacidade técnica exigida** pelo objeto da licitação.

Segundo nossa Lei de Licitações, o Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades, e com base nesse documento, o contratante deve certificar se o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características pertinentes e compatíveis.

O Ato Convocatório, conforme consta e seu objeto, versa sobre contratação de **empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e nutrição hospitalar a ser realizado nas dependências do HOSPITAL visando ao fornecimento de dietas normais, especiais e fórmulas infantis destinadas aos pacientes internados, aos acompanhantes autorizados ou com direito previsto em lei, aos pacientes em quimioterapia em Unidade de Assistência de Alta Complexidade.**

Ou seja, prevê que os serviços a serem prestados incluem **dietas especiais e fórmulas para pacientes em tratamento oncológico e pós-operatório, o que requer alta qualificação técnica e expertise em nutrição hospitalar.**

Os atestados apresentados pela empresa recorrida, entretanto, **não são compatíveis** com o grau de especialização exigido. Conforme análise dos documentos, constatou-se que a experiência da empresa vencedora está relacionada ao fornecimento de **merenda escolar**, serviço que **não se compara** em complexidade, nem de longe, ao fornecimento de dietas hospitalares, especialmente em um hospital de alta complexidade, como o **Hospital Municipal da Japuíba**.



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

Data máxima vênua, não há simetria alguma por exemplo, entre a contratação de serviços de nutrição hospitalar, para fornecimento de dietas especiais e a produção de fórmulas para pacientes quimioterápicos em Unidade de Assistência de Alta Complexidade, com o fornecimento de merenda escolar, à evidência. A recorrente pede vênua para a apresentação dos atestados apresentados pela empresa declaradora vencedora:



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dr. Gualter Nunes, 468 - Jardim Junqueira -Tatuí/SP- Cep 18.271-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87, com sede na Avenida Domingos Bassi nº 1.000 - Cecap - Tatuí/SP, CEP 18271-330, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 10.874.523/0001-10, vem executando de maneira satisfatório os serviços abaixo especificados:

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao programa de merenda escolar da prefeitura municipal de Tatuí, com fornecimento de alimentação escolar balanceada, em observância aos padrões nutricionais, destinada aos alunos matriculados na rede de ensino municipal, unidades assistenciais, creches, e beneficiários de programas/projetos da secretaria municipal de educação executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar balanceada, nas cozinhas das unidades educacionais, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, armazenamento e demais insumos, logística, supervisão, serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, e distribuição nos locais de consumo, limpeza e higienização de cozinha e despensas das unidades de ensino, em conformidade com o termo de referência.

Contrato nº 10/2022

Dispensa nº 006/2022

Processo: 037/2022

Vigência: 02/03/2022 a 02/09/2022



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210
Fone: (15)3251.5848 / (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87 com sede na Avenida Domingos Bassi, nº 1000, Cecap, Tatuí/SP – CEP 18271-330, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.874.523/0001-10 com sede à Rua Ezequiel Ramos, nº 345, Sala 08 – Mooca – São Paulo – SP – CEP 04446-000, executou os serviços abaixo especificados:

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao programa de merenda escolar da prefeitura municipal de Tatuí, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento de refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico sanitárias adequadas.

Contrato nº 076/2022
Dispensa n.º 038/2022
Processo: 202/2022
Vigência: 03/09/2022 a 07/02/2023



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610



Prefeitura do Município de Vargem

Secretaria de Educação
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 67.160.507/0001-83 com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.874.523/0001-10 com sede à Rua Ezequiel Ramos, nº 345, Sala 08 – Mooca – São Paulo – SP – CEP 04446-000, vem executando os serviços abaixo especificados:

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a seleção de proposta para o fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros, e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, em conformidade com a legislação vigente, e os anexos deste edital licitatório, para atender ao programa de alimentação escolar nas creches e escolas no Município de Vargem/ SP.

Pregão Presencial nº 018/2023

Contrato nº 024/2023

Ordem de serviço emitida em: 21/07/2023

Ordem de início dos serviços: 24/07/2023 até a presente data

Data prevista para término: 23/07/2024

Como se vê, **os atestados apresentados pela recorrida não são compatíveis e nem pertinentes ao objeto licitado**, ou seja, não se trata de um “mero fornecimento de merenda escolar”, e sim de elaboração de dietas específicas para pacientes com enfermidade de alta complexidade.

A nutrição hospitalar, especialmente no contexto oncológico, exige uma abordagem altamente especializada, com dietas ajustadas às necessidades de cada paciente, sendo muitas vezes necessárias vias de administração como a **enteral ou parenteral**. Tal complexidade **não se confunde** com a simples distribuição de alimentos em ambiente escolar, onde a alimentação não está diretamente vinculada à recuperação de pacientes gravemente enfermos.



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

Hodiernamente, a nutrição hospitalar (que não guarda simetria com o fornecimento de merenda escolar) exerce função relevante para o restabelecimento da saúde de pacientes hospitalizados, sendo necessária a **adequação dos diferentes tipos de dietas hospitalares às especificidades de cada paciente.**

A **nutrição oncológica** visa otimizar a ingestão de nutrientes, fornecendo a energia e os compostos necessários para o corpo combater a doença, manter a força e diminuir a suscetibilidade a infecções.

O **fortalecimento do sistema imunológico** através da nutrição é essencial no tratamento de doenças graves como o câncer, e a empresa vencedora **não demonstrou experiência compatível com essa necessidade.**

Como se vê, os atestados juntados pela recorrida para comprovação de experiência não se prestam para habilitá-la no presente prélio por tratar-se de serviço de nutrição de alta complexidade.

A falta de comprovação adequada de experiência específica para o fornecimento de **nutrição hospitalar** compromete a segurança e a qualidade dos serviços prestados, devendo, portanto, resultar na **desclassificação da empresa vencedora.**

IV – DO DIREITO

A desclassificação da empresa **Objetiva Serviços Terceirizados Ltda** é medida que se impõe, à luz do **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, que rege todo o procedimento licitatório. Este princípio, consagrado no **art. 5º da Lei**



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

14.133/2021, assegura que as regras estabelecidas no edital devem ser cumpridas de forma rigorosa, tanto pelos licitantes quanto pela Administração Pública.

“Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

A empresa “Declarada Vencedora”, não cumpriu as cláusulas edilícias as quais está vinculada, ou seja, não cumpriu os termos da Clausula d.3 (reserva de cargos para pessoas com deficiência física, como não apresentou atestado de capacidade técnica compatível (item 3.1) exigida no ato convocatório, em total inobservância ao Princípio da Vinculação ao Edital.

O não cumprimento das exigências previstas no edital, seja no que tange à **documentação social e trabalhista** ou à **capacidade técnica** necessária para a execução do objeto licitado, caracteriza **vício insanável**, nos termos do **art. 59 da Lei 14.133/2021**, que estabelece a desclassificação de propostas que não cumpram as especificações técnicas pormenorizadas no edital:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - Contiverem vícios insanáveis;



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. (g.n)

O Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório é um dos alicerces do processo licitatório no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Este princípio assegura que todas as disposições contidas no edital, que é o documento base de uma licitação, sejam rigorosamente cumpridas tanto pela Administração Pública quanto pelos licitantes.

A Eminente Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro destaca que **o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos pilares para a manutenção da moralidade e da legalidade na administração pública.** O cumprimento estrito das regras edilícias evita que a Administração Pública aja de maneira discricionária, o que poderia resultar em favorecimentos indevidos ou em prejuízo aos demais participantes do certame, bem como – e especialmente – graves prejuízo à administração pública.

Ademais, a nutrição hospitalar adequada é um **direito fundamental**, especialmente para pacientes em tratamento oncológico, que dependem diretamente de uma alimentação adequada para o restabelecimento da saúde. Nesse sentido, a manutenção da habilitação de empresa que **não possui experiência comprovada** compromete a



Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda
CNPJ 17.820.990/0001-07
Est Velha do Pilar, S/N,
Quadra: 09, Lote: 07 – Figueira - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25230-610

dignidade da pessoa humana, pilar do Estado Democrático de Direito, e afronta os princípios constitucionais da **moralidade e isonomia**.

V – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. **A desclassificação** da empresa **Objetiva Serviços Terceirizados Ltda**, por não ter cumprido integralmente as exigências do edital, tanto no que diz respeito à documentação social e trabalhista quanto à comprovação da capacidade técnica necessária ao cumprimento do objeto licitado.
2. Caso não seja acolhido o pedido, o que se admite apenas em atenção ao princípio da eventualidade, requer-se o **encaminhamento deste Recurso à instância superior**, conforme o **art. 165, §2º da Lei 14.133/2021**.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA:11806223759
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MOREIRA
DA SILVA:11806223759
Dados: 2024.10.09 11:10:05
-03'00'

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA
LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.820.990/0001-07



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 10.874.523/0001-10

CERTIDÃO EMITIDA em 04/10/2024, às 10:21:24

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *01/10/2024*, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **INFERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **t6jkpQQTM0DwH0k**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *01/10/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *01/10/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

**LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO
LTDA CNPJ: 17.820.990/0001-07 / Inscrição Estadual: 79.925.063**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: LOCASEM SERVIÇOS
DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.**

CHRISTIANE ADELINA CAMARA RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária e advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 094158961 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.524.907-03, residente e domiciliada à Rua República Árabe da Síria, nº 105 – CB 2 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21931-370 e **MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1981, comerciante, portador do documento de identidade nº 12.992.892-5, CPF 118.062.237-59, residente e domiciliado à Rua do Norte, nº 95, Santo Antônio – Duque de Caxias – RJ, CEP 25.253-640, sócios da sociedade denominada **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, com sede à Estrada Velha do Pilar, SN, Quadra 09, Lote 07 – Figueira – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.230-610, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na JUCERJA sob o nº 33.2.0946374-8, em 26/03/2013, última alteração contratual arquivada na JUCERJA sob o nº 00005912399 em 28/11/2023, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-07 e **LUCIANE CAMARA MILAN**, brasileira, casada no regime de separação convencional de bens, nascida em 24/10/1969, empresária, portadora do documento de identidade nº 35.410.134-7, CPF 019.855.607-12, residente e domiciliada à Rua Niceia, SN, Lt 13, Qd 12, Jardim Olimpo – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.255-360 resolvem nesta data por mútuo e comum acordo, proceder às seguintes alterações contratuais na sociedade empresária acima identificada:

PRIMEIRA: A sócia **CHRISTIANE ADELINA CAMARA RODRIGUES** acima identificada cede a totalidade de suas quotas a **LUCIANE CAMARA MILAN** também acima identificada pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil Reais). O valor correspondente será pago em moeda corrente neste ato. O sócio **MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA** acima identificado cede 1978 (mil novecentos e setenta e oito) quotas a **LUCIANE CAMARA MILAN** pelo valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais). O valor correspondente será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$5.000,00 (Cinco mil reais). O valor da primeira parcela vencerá neste ato e as demais parcelas vencerão no último dia útil dos meses subsequentes;

SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quinta para constar que a administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **MARCOS ANTONIO MOREIRA**

DA SILVA que se incumbe de todas as operações e a representa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA FIRMA:

LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA** e tem sede à Estrada Velha do Pilar, SN, Quadra 09, Lote 07 – Figueira – Duque de Caxias – RJ – CEP 25.230-610;

SEGUNDA: O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de: prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção predial, prestação de serviços administrativos, fornecimento e preparação de alimentos em local próprio ou de terceiros, restaurantes e similares, alimentação para eventos e recepções - bufê, atividades de teleatendimento, seleção e agenciamento de mão de obra, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de suprimentos para informática, padaria e confeitaria com predominância de revenda, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazém gerais e guarda-móveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, seleção e agenciamento de mão-de-obra, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, , outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de bibliotecas e arquivos, fabricação de produtos de carne, fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de produtos de panificação industrial, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante, comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel, comércio atacadista de açúcar, comércio

atacadista de óleos e gorduras, comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, comércio atacadista de massas alimentícias, comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, limpeza em prédios e em domicílios, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, fabricação de laticínios, fabricação de biscoitos e bolachas, comércio atacadista de água mineral, comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve o seu início de atividade em 12 de março de 2013;

QUARTA: o CAPITAL SOCIAL é a importância de R\$2.000.000,00 (dois milhões de Reais), divididos em 2000 (duas mil) quotas no valor de R\$1.000,00 (um mil Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma: O sócio **MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA** subscreve um total de 2 (duas) quotas no valor total de R\$2.000,00 (dois mil Reais) e a sócia **LUCIANE CAMARA MILAN** subscreve um total de 1998 (mil novecentas e noventa e oito) quotas no valor total de R\$1.998.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e oito mil Reais).

INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS:

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA..... 2 QUOTAS R\$2.000,00
LUCIANE CAMARA MILAN..... 1998 QUOTAS R\$1.998.000,00
TOTALIZANDO..... 2000 QUOTAS ... R\$2.000.000,00

ÚNICO: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas;

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA:11806223759
3759
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA:11806223759
Dados: 2024.06.27 16:58:45 -03'00'

QUINTA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA** que se incumbe de todas as operações e a representa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

SEXTA: Aos sócios, é permitida uma retirada mensal a título de Pró-labore, quantia esta que será levada à conta de despesas gerais;

SÉTIMA: A sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências, bem como extingui-las em todo o Território Nacional;

OITAVA: Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do **BALANÇO GERAL** da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital;

NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o prévio consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, na hipótese de algum quotista pretender ceder as que possui;

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

DÉCIMA PRIMEIRA: Em qualquer tempo, mediante comum acordo, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais;

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade;

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios elegem o FORO DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – RJ para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que por ventura possam advir do presente instrumento e que não encontrem solução amigável, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via.

Duque de Caxias, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANE CAMARA MILAN**
Data: 01/07/2024 08:45:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANE CAMARA MILAN

CPF: 019.855.607-12

Documento assinado digitalmente
 **CHRISTIANE ADELINA CAMARA RODRIGUES**
Data: 28/06/2024 16:02:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CHRISTIANE ADELINA CAMARA RODRIGUES

CPF: 021.524.907-03

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA:11806223759  Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MOREIRA DA
SILVA:11806223759
Dados: 2024.06.27 16:59:30 -03'00'

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA

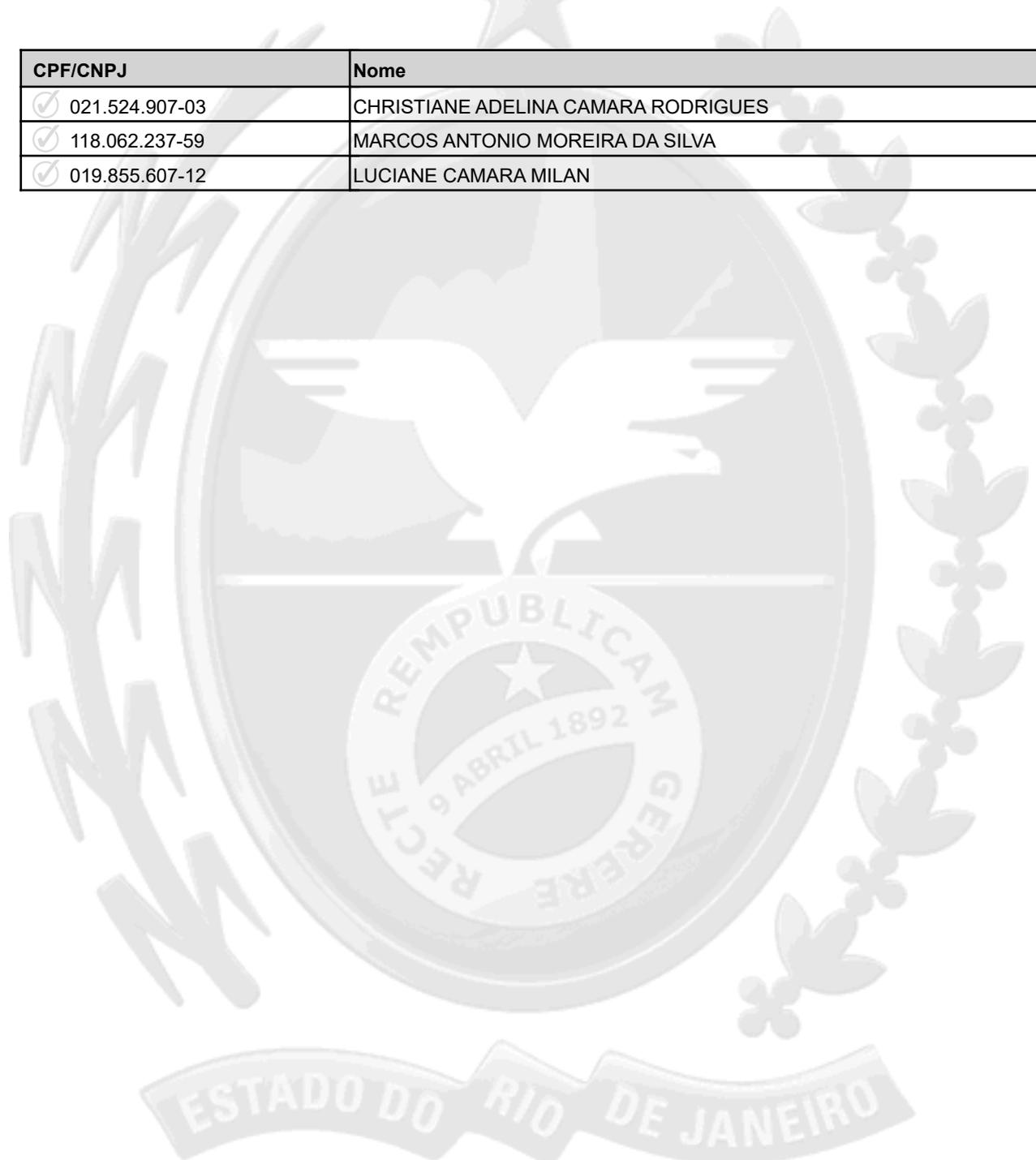
CPF: 118.062.237-59



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA, NIRE 33.2.0946374-8, PROTOCOLO 2024/00556044-0, ARQUIVADO EM 03/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006324169, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 021.524.907-03	CHRISTIANE ADELINA CAMARA RODRIGUES
✓ 118.062.237-59	MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA
✓ 019.855.607-12	LUCIANE CAMARA MILAN



03 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA
NIRE: 332.0946374-8 Protocolo: 2024/00556044-0 Data do protocolo: 02/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/07/2024 SOB O NÚMERO 00006324169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EA6CCAC82A32B2DB0D9A41196A137941633E37D7A7083546DA579E4347A776E1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.820.990/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST VELHA DO PILAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 07
---	--------------	--

CEP 25.230-610	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LOCASEM.COM.BR	TELEFONE (21) 3659-9371
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.820.990/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST VELHA DO PILAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 07
----------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 25.230-610	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LOCASEM.COM.BR	TELEFONE (21) 3659-9371
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 14:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.820.990/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST VELHA DO PILAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 07
----------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 25.230-610	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@LOCASEM.COM.BR	TELEFONE (21) 3659-9371
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 14:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0553



[Handwritten Signature]
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.992.892-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2016

NOME
MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO MOREIRA DA SILVA

MARIA RITA FREITAS DA SILVA

NATURALIDADE DUQUE DE CAXIAS/RJ DATA DE NASCIMENTO 12/03/1981

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BE16 FLS 59 TERM 5750 C 005
DUQUE DE CAXIAS RJ

CPF 118.062.237-59

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
ID 05546885

0553

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
LUCIANE CAMARA MILAN



FILIAÇÃO
ORLANDO MILAN

REGINA CLÉA CAMARA FANGEL

DATA NASC.
24/10/1969

NATURALIDADE
DUQUE DE CAXIAS/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HA

FATOR RH
XXXX

Luciane Camara Milan
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 019.855.607-12

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 35.410.134-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2021

REGISTRO CIVIL

C.CASM LIV 000258 FLS 180 TERM 0004949

VILA VELHA ES

T. ELEITOR
11994411406

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

MIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
5300634912

CNS
NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolpho Konder
SOLANO KONER FERRAZ DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
DE 304189-2

0556



POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL